

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 30 de Junho de 2016.

Ofício CACS FUNDEB nº 019/2016.

Assunto: Solicitação de cessação imediata de pagamento com recursos do FUNDEB a pessoas afastadas pelo IPRC.

Ao Senhor Engº Palmínio Altimari Filho
Prefeito Municipal

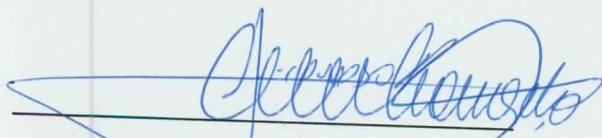
A Sra. Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal da Educação.

Ao Senhor Lineu Viana
Superintendente do IPRC.

O CACS FUNDEB detectou nas conferências das folhas de pagamento dos servidores da Educação que as pessoas afastadas pelo Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC) continuam recebendo salários pelo Fundo, o que se configura em irregularidade. Sendo assim, este Conselho solicita, aos setores responsáveis, que CESSEM IMEDIATAMENTE o pagamento, com repasses do FUNDEB, a servidores que se encontram afastados pelo IPRC, bem como façam o ressarcimento de todos os valores que já foram pagos a servidores afastados desde o ano de 2008, ano em que entrou em vigor o Instituto no Município.

Agradecemos desde o presente momento.

Atenciosamente



Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo
Presidente do CACS FUNDEB

Observação: todas as informações solicitadas por este Conselho devem ser prestadas no prazo da Lei conforme Inciso XXXIII do Artigo 5º. da Constituição Federal/1988 e suas alterações.

Recebi em 04/08/16

Nelci

Nelci Vieira
RG: 9.064.665-4
Protocolo: S.M. 7